

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº: 100/GAP-RJ-INCAER/2018

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG N°: 67246.005343/2018-96

OBJETO: Contratação de serviços especiais de limpeza, conservação e higienização, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados nos serviços, sem fornecimento de material de limpeza e higienização, em atendimento as necessidades do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica.

CONTRATADA: CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88.

CLÁUSULA 1a – FINALIDADE

- 1.1. O presente instrumento tem por finalidade de reajustar o pagamento do valor contratual, conforme Parecer Técnico sobre Repactuação, considerando que na convenção coletiva o piso salarial da categoria profissional sofreu um reajuste no percentual de 6,01% (seis vírgula zero um por cento), passando para R\$1.516,00; que o Auxílio Alimentação sofreu um reajuste de 7,14% (sete vírgula catorze por cento), passando para R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), e que o Benefício Social Familiar sofreu um reajuste de 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento), passando a ter um valor diário de R\$ 19,00 (dezenove Reais), considerando ainda o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato aplicados especificamente sobre os valores dos uniformes, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento).
- 1.2. O valor mensal do Contrato será repactuado de R\$ 13.055,80 para R\$ 13.786,20, a partir de 01/03/2023, respeitando o interregno de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2022, que se refere à data da convenção coletiva de trabalho anterior.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato

de Despesa nº 100/GAP-RJ-INCAER/2018, na Cláusula 6ª do Termo de Contrato e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3a - PRECO

- 3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, a partir de <u>01/03/2022</u>, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico e na Memória de Cálculo, assinados pelo Cap LUIS FLÁVIO SOUZA ROCHA, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.005343/2018-96.
- 3.2. O valor total deste Apostilamento será de R\$ 7.036,38 (sete mil e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
- 3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período repactuado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUICÃO

- 5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.
- 5.2. Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int Ordenadora de Despesas do GAP-RJ

TESTEMUNHAS:

HÉBER DE SOUZA RICCO Maj Int Agente de Controle Interno do GAP-RJ

LUIS FLÁVIO SOUZA ROCHA Cap Esp Aer ANV R/1 Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 100/GAP-RJ-INCAER/2018 - PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	23/05/2023 16:59:53
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	3affe96f62ca352577dae23e9e3c1e0f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUIS FLAVIO SOUZA ROCHA no dia 25/05/2023 às 13: 08:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 29/05/2023 às 08:49:03 no horário oficial de Brasília.